



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 22 de Outubro de 2018 • Ano VI • Nº 909

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ato de Homologação - Processo Administrativo nº 0411-673/2018 Pregão Presencial nº 22/2018** - Objeto: Aquisição com instalação de equipamentos médico hospitalar – aparelhos de ultrassonografia para estruturação do centro de diagnóstico, para o município de penedo/alagoas.
- **Ata de Registro de Preços - ARP 01 - PP 22/2018 Pregão Presencial Nº 22/2018** - Empresa: Safe Suporte à Vida e Comércio Internacional LTDA
- **Ata de Registro de Preços - ARP 02 - PP 22/2018 Pregão Presencial Nº 22/2018** - Empresa: Philips Medical Systems LTDA
- **Ato de Homologação - Processo Administrativo nº 0411-671/2018 Pregão Presencial nº 23/2018** - Objeto: Aquisição com instalação de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para o laboratório municipal, vinculado a secretaria municipal de saúde, deste município.
- **Ata de Registro de Preços - ARP 01 - PP 23/2018 Pregão Presencial Nº 23/2018** - Empresa: Biodiag Diagnóstica e Hospitalar - EPP
- **Ata de Registro de Preços - ARP 02 - PP 23/2018 Pregão Presencial Nº 23/2018** - Empresa: Douglas Médico Científica LTDA
- **Ato de Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo nº 0130-006/2018 Pregão Presencial nº 26/2018** - Objeto: Aquisição de postes telecônicos, luminárias para três pétalas e suporte triplo
- **Ata de Registro de Preços - ARP 01 - PP 26/2018 Pregão Presencial Nº 26/2018** - Empresa: Comercial Novo Horizonte Ltda - EPP
- **Ata de Registro de Preços - ARP 02 - PP 26/2018 Pregão Presencial Nº 26/2018** - Empresa: Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP

Licitações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0411-673/2018

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 22/2018

OBJETO: Registro de Preços, para **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR – APARELHOS DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO, PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/ALAGOAS.**

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, às empresas **SAFE SUPORTE À VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 08.675.394/0001-90, adjudicatária dos itens 01 – R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), 03 – R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), valor total de R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) e a **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** Nº 05.467.979/0001-26 adjudicatária do item 02 – R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), valor total R\$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 16 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 13 de setembro de 2018.

MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 22/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Aos 13 dias do mês de setembro de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa **SAFE SUPORTE À VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, representada legalmente, pelo Senhor Felipe Andrade Gama de Oliveira, CPF nº 038.517.204-40, RG. nº 5916028 SSP/PE, com sede na Rua Gervasio Campelo, nº 73, Recife – PE, CEP 50720-180, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 08.675.394/0001-90, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0411-673/2018**, referente ao Pregão nº 22/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR – APARELHOS DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE PENEDO, DESTA MUNICÍPIO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 22/2018, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO GINECO/OBSTETRÍCIA E EXAMES BÁSICOS	Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e possibilidade de Software 4D em tempo	MINDRAY/DC-30 RADIO	UND.	1	R\$ 64.500,00	R\$ 64.500,00

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

		<p>real. Modo 2D. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído speckle, zoom Read/Write de no mínimo 8X. Imagem Trapezoidal possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M. Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculo específico. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral. Dual Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

		<p>extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga. DVDRW integrado. DICOM 3.0 completo (Print, Storage, MWM, MPPS). HD interno de no mínimo 160GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo com frequências de 2.0 a 6.0 MHz, variação de +/-1MHz; Transdutor Linear com frequências de 5 a 12 MHz, variação de +/-1MHz; Transdutor Endocavitário com frequência de 4.0 a 9.0 MHz e variação de +/-1 MHz com abertura mínima de 125° e guia de biópsia reutilizável. Acessórios: Video Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento.</p>					
3	<p>ULTRASSOM DIAGNÓSTICO TRANSEOFÁ GICO E EXAMES AVANÇADOS</p>	<p>Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M. Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live:</p>	<p>MINDRAY/ DC-30 RADIO</p>	<p>UND</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 94.000,00</p>	<p>R\$ 94.000,00</p>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

		<p>divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Permitir acesso as imagens salvas para pós análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós processamento de medidas. Pós processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga. DVDRW integrado. HD interno de no mínimo 160GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequênciais: Transdutor Convexo com frequências de 2.0</p>				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

		a 6.0 MHz, variação de +/1 MHz; Transdutor Linear com frequências de 5 a 15 MHz, variação de +/1 MHz; Transdutor Endocavitário com frequência de 4.0 a 9.0 MHz e variação de +/1 MHz com abertura mínima de 125° e guia de biópsia reutilizável; Transdutor Setorial com frequências de 2.0 a 4.0 MHz, variação de +/1MHz. Acessórios: Vídeo Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.				
VALOR GLOBAL R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)						

3. Órgão Gerenciador.

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

3.2. Órgão participante:

3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 13 de setembro de 2018.

Assinaturas

CONTRATADO	CONTRATANTE
Felipe Andrade Gama de Oliveira	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito

Testemunhas

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 02 - PP 22/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Aos 13 dias do mês de setembro de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, representada legalmente pelo Senhor Leonardo de Moraes dos Santos, CPF nº 323.110.578-12, RG. nº 44.053.082-2 SSP/SP, com sede na Rua Otto Salgado, nº 250 – CEP: 37066-440 – Ind. Cláudio Galvão, Varginha-MG, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 58.295.213/0021-11, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0411-673/2018**, referente ao Pregão nº 22/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR – APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE PENEDO, DESTA MUNICÍPIO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 22/2018, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO TRANSESOFÁGICO E EXAMES AVANÇADOS	Equipamento portátil sobre rodízios com painel de controle com ajuste de altura, monitor tela plana, LCD, flat painel de no mínimo 17 polegadas, mínimo de 22000 canais digitais de processamento. Zoom congelado e em	PHILIPS/ MODELO AFFINITI 50	UND	1	R\$ 218.000,00	R\$ 218.000,00

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

		<p>tempo real de pelo menos até 10X, mínimo de três portas para transdutores com seleção eletrônica e sem adaptadores, doppler colorido, pulsado e contínuo, doppler tecidual colorido e espectral incluído no equipamento. Power Angio e power doppler direcional; Modo M; M+ Doppler Color; Modo M Anatômico, com possibilidade de execução em pós processamento. Transdutores multifrequênciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler. Taxa de amostragem (frame rate) de pelo menos 1100 fps para imagem 2D. Faixa dinâmica de no mínimo 204dB, harmônica de tecido e harmônica de pulso invertido pra todos os transdutores. Possibilidade de Transdutor Transesofágico Adulto Multiplanar com harmônica na mesma plataforma. Possibilidade de eco de Stress integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário. Ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica Ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada. Medidas automáticas, através da detecção automática de bordos, para realização automática de fração de Ejeção. Cine Review de pelo menos 2.000 imagens 2D ou Color. HD interno de pelo menos 160GB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e clipes dinâmicos, com no mínimo 90.000 imagens. Possibilidade de ajustes</p>				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

		<p>posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em 1, 2, 4, 9 ou 16 imagens. DICOM 3.0. Drive (gravador) de DVDRW para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI(padão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de Imagens em Pen Drive. Impressão direta em impressora comum (Jato de Tinta). Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel acoplado ao equipamento. Ícones Anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores, com pelo menos três frequências selecionáveis para o 2D e atendendo a faixa de frequências solicitadas abaixo:</p> <p>Transdutor multifrequencial cardíaco setorial que atenda as frequências de 2,0 a 4,0Mhz, com no mínimo 64 elementos e profundidade de 300mm.</p> <p>Transdutor multifrequencial cardíaco setorial pediátrico que atenda as frequências de 4,0 a 9,0Mhz com no mínimo 64 elementos e profundidade de 140mm.</p> <p>Transdutor multifrequencial linear que atenda as frequências de 5,0 a 10,0Mhz; com no mínimo 128 elementos e profundidade de 100mm.</p> <p>Transdutor Transesofágico Multiplanar que atenda as frequências de 3 a 6MHz, trabalho com faixa de frequência harmônica, com no mínimo 64 elementos e profundidade</p>					
--	--	---	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

		de 180mm. Acessórios: Vídeo Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.					
VALOR GLOBAL R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)							

3. Órgão Gerenciador.

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

3.2. Órgão participante:

3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 13 de setembro de 2018.

Assinaturas

CONTRATADO	CONTRATANTE
Leonardo de Moraes dos Santos	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito

Testemunhas

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0411-671/2018

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 23/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, às empresas **BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 20.273.404/0001-66, adjudicatária do **Lote I**, item **01** – R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), **02** – R\$ 100,00 (cem reais), **03** – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), **04** – R\$ 1.000,00 (um mil reais), **Lote II**, itens **03** – R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), **04** – R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), **05** – R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), **06** – R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), **10** – R\$3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), **11** – R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), **12** – R\$4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), **Valor total R\$ 20.230,00** (Vinte mil duzentos e trinta reais) e a empresa **DOUGLAS MÉDICO CIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.889.057/0001-80 adjudicatária do **Lote II**, itens **01** – R\$6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), **04** – R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), **08** – R\$2.000,00(dois mil reais), **09** – R\$21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais), **valor total de R\$ 54.200,00** (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 16 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 10 de setembro de 2018.

MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ: 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 23/2018

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Aos 10 dias do mês de setembro de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR - EPP**, representada pelo seu representante legal, Senhor EDMILSON SOUZA MONTEIRO, CPF nº 916.557.305-68, RG nº 1236544 SSP/SE, com sede na Av. José Conrado de Araújo, 1206, Rosa Elze, CEP 49100-000, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.273.404/0001-66, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **0411-671/2018**, referente ao Pregão nº 23/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição com Instalação de Equipamentos, Materiais Permanentes e de Consumo para o Laboratório Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste município**, especificado(s) no(s) item (s).do Termo de Referência, anexo **I** do Edital de **Pregão** nº 23/2018, e no item **2.1** desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE I						
ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE PARA HEMATOLOGIA	Homogenizador de sangue para hematologia, com presilha de fibra de nylon, para 30 tubos. Sistema de presilha que permite uso de tubos de ensaio tipo vacutainer ou frascos de pelícilinas. Com controle de velocidade. Gabinete fabricado em chapa de aço pintura em epóxi haste em	UND	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

Ata de Registro de Preço 01/2018 – PP 23/2018
Pregão Presencial Nº 23/2018
Penedo/AL



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00**

		alumínio. Presilhas de fibra de nylon resistente que não danifica a etiqueta do código de barra nos tubos. Capacidade 30 tubos tipo vacutainer ou 28 frascos de pelocinina. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
02	MICROPIPETA MONOCANAL	Com visor digital, ejetor automático. Capacidade volume fixo	UND	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
03	DEIONIZADOR	Capacidade 50 litros/h	UND	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
04	PIPETADOR AUTOMÁTICO	Filtro hidrofóbico possui. Tipo bateria/tipo AID	UND	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Valor Total do Lote I R\$: 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)						

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE II						
ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CENTRÍFUGA LABORATORIAL	Tipo para tubos mín. 04 amostras. Tecnologia digital	UND	01	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
05	BALANÇA PARA LABORATÓRIO	Balança para laboratório com função de contagem de peças, display LCD e conversão de unidades. Utiliza mecanismo eletromagnético de precisão. Capacidade: 3200 g. Leitura: 0.01g. Repetibilidade menor que 0,01 g. Linearidade de aproximadamente 0.03 g. Aferida pelo inmetro. Tensão de acordo com a entidade solicitante.	UND	01	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
06	DESTILADOR DE ÁGUA	Capacidade até 5 litros/hora	UND	01	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
10	BALANÇA PARA LABORATÓRIO	Balança para laboratório com função de contagem de peças,	UND	01	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

		display LCD e conversão de unidades. Utiliza mecanismo eletromagnético de precisão. Capacidade: 3200 g. Leitura: 0.01g. Repetibilidade menor que 0,01 g. Linearidade de aproximadamente 0.03 g. Aferida pelo inmetro. Tensão de acordo com a entidade solicitante.				
11	ESTUFA DE CULTURA	Material de confecção aço inoxidável temperatura até 70°C. Possui porta interna (vidro temperado). Capacidade de 20 até 50 litros.	UND	01	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
12	ESTUFA DE SECAGEM	Material de confecção aço inoxidável temperatura até 250°C possui porta possui. Capacidade de 81 até 100 l	UND	01	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
Valor Total do Lote II R\$20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais)						

3

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador:

3.1.1. SEGFIN- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

3.2. Órgãos Participantes:

3.2.1. Prefeitura Municipal de Penedo ;

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

5

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo, 10 de setembro de 2018.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
Edmilson Souza Monteiro	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito

Testemunhas:

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 02 - PP 23/2018**

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Aos 10 dias do mês de setembro de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **DOUGLAS MÉDICO CIENTIFICA LTDA**, representada pelo seu representante legal, Senhor EVERTON DA SILVA CONCEIÇÃO, CPF nº 800.578.885-15, RG nº 1.417.622 SSP/SE, com sede na Rua Arauá,208,Centro,CEP 49010-330, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.889.057/0001-80, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **0411-671/2018**, referente ao Pregão nº 23/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição com Instalação de Equipamentos, Materiais Permanentes e de Consumo para o Laboratório Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste município**, especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 23/2018, e no item **2.1** desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

LOTE II

2

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	U/M	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	Microscópio biológico binocular com as seguintes características mínimas: revolver invertido para 04 (quatro) objetivas cfi 60 plana cromáticas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão e retrátil; (ótica infinita). Platina de 78 x 54 mm rotativa em 360 graus que permita ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150 mm e que permita a colocação de 02 (duas) lâminas ao mesmo tempo; cabeçote binocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares com ajuste interpupilar de 47 mm ate 75 mm; 01 par de oculares cfi de 10 x (campo amplo) de 20 mm de campo; ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares; ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7mm; macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando; iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica com iluminador e refletor; condensador móvel centralizável tipo abbe n.a.1,25 com diafragma de íris e filtro	UND	04	R\$ 6.950,00	R\$ 27.800,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

		azul ncb 11 de 35 mm. Alimentação elétrica 110/220 v 50/60 hz.				
04	BANHO MARIA	Capacidade para 60 tubos ou superior; tanque em inox sem soldas com cantos arredondados (sem agitação); capacidade de 7l; tampa angular de aço inox tipo cumieira com alça e orifício para termômetro; construído em aço inox, com excelente acabamento externo; resistência tubular blindada; bandeja de aço inox para apoio da estante; estante única em material plástico para tubos de ensaio com diâmetro de 13 mm e 100 mm de altura; controlador de temperatura microcontrolado com display; faixa de trabalho entre 30°C e 60°C (desde que a temperatura ambiente seja 10°C abaixo da programada) e sensor tipo PT 100.	UND	03	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
08	AGITADOR DE KLINE	Controle de tempo digital. Controle de velocidade variável. Dimensão aprox. da plataforma 300mm x 300mm	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
09	CAPELA DE FLUXO LAMINAR	Equipamento de fluxo unidirecional vertical, para a manipulação de materiais não contaminados. Construída externamente em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático, câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável aisi 304 e plataforma de trabalho removível para limpeza e sanitização. Porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e sistema de contrapesos que permite parar em qualquer ponto de seu curso. Sistema de ventilação tipo siroco, com regulação eletrônica interna da velocidade, para	UND	01	R\$ 21.850,00	R\$ 21.850,00

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

		compensar eventual perda de pressão com o decorrer do tempo de uso. Filtro absoluto do tipo hepa, plissado e emoldurado em aço galvanizado, classe a3, com eficiência de 99,99% na retenção de partículas de até 0,3 micras, pré-filtro plissado sintético, moldura papelão. Filtro hepa: fea 919 plissado, moldura galvanizada. Display digital, indicador da pressão diferencial do filtro absoluto hepa, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento da cabine e outros parâmetros. Oliva para gás, água ou vácuo e tomada elétrica já instalados na câmara de trabalho. Iluminação da área de trabalho com lâmpada fluorescente de 20 watts e lâmpada germicida de 20 watts. Dimensão interna de aproximadamente 55 x 88 x 60.1				
<p>Valor Total do Lote II R\$54.200,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos reais)</p>						

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *Órgão gerenciador:*

3.1.1. SEGFIN- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

3.2. *Órgãos Participantes:*

3.2.1. Prefeitura Municipal de Penedo ;

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo, 10 de setembro de 2018.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
Everton da Silva Conceição	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito

Testemunhas:

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0130-006/2018

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 26/2018

OBJETO: objeto o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE POSTES TELECÔNICOS, LUMINÁRIAS PARA TRÊS PÉTALAS E SUPORTE TRIPLO**, para uso de iluminação pública do Município de Penedo/AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, às empresas **Comercial Novo Horizonte Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **20.129.155/0001-30**, adjudicatária do item 1.1 – R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais), valor total global de R\$ 127.720,00 (cento e vinte sete mil setecentos e vinte reais) e **Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP**, adjudicatária dos itens 1.2 no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) no valor total de R\$ 71.070,00 (setenta e um mil e setenta reais) e item 1.3 – R\$ 98,00 (noventa e oito reais) no valor total de R\$ 10.094,00 (dez mil e noventa e quatro reais) e Valor total global de **R\$ 81.164,00** (oitenta e um mil cento e sessenta e quatro reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 04 de outubro de 2018.

MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 26/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Aos 04 dias do mês de outubro de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa **Comercial Novo Horizonte Ltda - EPP** representada legalmente, pelo Senhor Eglon Luiz Bernardi, CPF nº 842.682.204-53, RG. nº 1.205.283 SSP/AL, com sede na Rua Tenente Paulo Winteller, nº 25, Loja C – Quadra 12 – Lote – 146, Loteamento Frindolin Winteller - Bairro – Centro, CEP 57.120.000, Satuba - Alagoas inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 20.129.155/0001-30, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0130-006/2018**, referente ao Pregão nº 26/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE POSTES TELECÔNICOS, LUMINÁRIAS PARA TRÊS PÉTALAS E SUPORTE TRIPLO**, para uso de iluminação pública do Município de Penedo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 26/2018, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	U.M.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Poste Telecônico Reto: Poste telecônico reto 11m engastado produzido em tubo de aço SAE 1010/1020, provido de furo para passagem do cabo de energia. Galvanizado a fogo (GF) conforme a norma ABNT NBR 6323/7397 e 7400, zincado e pintado (ZP). Medidas H 11000 h* Ø base 127 Ø topo 60,3 Base A 280 B 205 Ø C3/4 Chumbadores 5/8" *500mm.	Link/ Metal Link	UND	103	R\$ 1.240,00	R\$ 127.720,00
Valor Global R\$ 127.720,00(cento e vinte sete mil setecentos e vinte reais)						

3. Órgão Gerenciador.

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

3.2. Órgão participante:

3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 04 de outubro de 2018.

Assinaturas

CONTRATADO	CONTRATANTE
Eglon Luiz Bernardi	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito

Testemunhas

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 02 - PP 26/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Aos 04 dias do mês de outubro de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP**, representada legalmente, pelo Senhor Gilvan Alfredo dos Santos Junior, CPF nº 617.199.864-87, RG. nº 1302365 SSP/SE, com sede na Rua R5 nº 129, Quadra R7 – Lote 07, Setor Oeste – Goiânia - Goiás, CEP 74.125-070, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 37.227.550/0001-58, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0130-006/2018**, referente ao Pregão nº 26/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE POSTES TELEFÔNICOS, LUMINÁRIAS PARA TRÊS PÉTALAS E SUPORTE TRIPLO**, para uso de iluminação pública do Município de Penedo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 26/2018, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	U.M.	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.2	Luminária Pública Fechada: Luminária pública fechada com montagem para 3 (três) pétalas.	EMPALUX	UND	309	R\$ 230,00	R\$ 71.070,00

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

	Corpo e aro com alojamento para equipamento elétrico em alumínio injetado a alta pressão. Soquete de porcelana rosca E-40 com regulagem da lâmpada formato tubular potência 400w, permitindo a variação da intensidade luminosa para diversas classificações fotométricas. Difusor: vidro curvo temperado fixado ao aro através de junta vedadora. Refletor estampado em chapa de alumínio, anodizado e selado. Fixação em ponto de braço com até \varnothing 60,3mm. Acabamento em pintura eletrostática na cor cinza. Grau de proteção, corpo óptico: IP66. Alojamento para equipamento auxiliar: IP65. Dimensões: Comprimento 660 mm, Largura 300mm, Altura 190mm.					
1.3	Suporte Triplo: Fabricado em aço para fixação de luminárias de 3 (três) pétalas, com acabamento galvanizado à fogo. Topo do Poste \varnothing 60,3mm.	JRC	UND	103	R\$ 98,00	R\$ 10.094,00
Valor Global R\$ 81.164,00 (oitenta e um mil cento e sessenta e quatro reais)						

3. **Órgão Gerenciador.**

3.1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.**

3.2. *Órgão participante:*

3.2.1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.**

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 04 de outubro de 2018.

Assinaturas

CONTRATADO	CONTRATANTE
Gilvan Alfredo dos Santos Junior	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito

Testemunhas

NOME	CPF